

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JUNHO DE 2014**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a décima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **EXECUTIVO - FÉRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que a Sra. Vereadora, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, não vai estar presente à Reunião, em virtude de se encontrar de férias.

Tomado conhecimento.

O Sr. Presidente fez entrega aos Srs. Vereadores de cópia da Carta Educativa, em resposta ao solicitado na Reunião anterior.

### **CONDECORAÇÃO DO EXMO SR. ENG.º ANTÓNIO JORGE NUNES POR SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

“O Exmo. Sr. Eng.º António Jorge Nunes, tendo exercido a função de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, no período de 06 de janeiro de 1998 a 14 de outubro de 2013, foi condecorado, por Sua Excelência o Presidente da República Portuguesa, com a Ordem de Mérito Civil, em Sessão Solene Comemorativa do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, realizada no dia 10 de junho na Cidade da Guarda..

Esta homenagem é o reconhecimento, ao mais alto nível, do elevado empenho de bem-fazer em prol da comunidade que envolveu os cidadãos em

geral, as instituições, as empresas e os eleitos nas Freguesias e Assembleia Municipal durante 16 anos, na presidência da Câmara Municipal de Bragança, exercendo com elevado sentido de cidadania, dedicação e rigor o compromisso assumido ao longo dos quatro mandados, registando uma das mais significativas páginas da história contemporânea de Bragança.

Durante esse período o Exmo. Sr. Eng.º António Jorge Nunes, trabalhou afincadamente, numa atitude orientada para o respeito pelos cidadãos e instituições visando, sempre, a melhor qualidade de vida e bem-estar para a comunidade.

Bragança orgulha-se desta distinção atribuída a um Cidadão, Honorário de Bragança.”

### **BANCA NA PRAÇA**

“No dia 14 de junho de 2014 realizou-se, pela primeira vez, a iniciativa Banca na Praça, tendo contado com a presença de dez artesãos, sendo que o número de interessados em participar nesta iniciativa superou as bancas disponíveis.

No próximo dia 28 de junho, realiza-se a segunda feira temática, de pão e bolos (das 9:00 às 12:00 horas), instalada em plena Praça da Sé.

Promovido pela Câmara Municipal de Bragança, o projeto visa, sobretudo, dinamizar a economia local e o Centro Histórico da Cidade “Banca na Praça” realiza-se no segundo e quarto sábados, dos meses de junho, julho e setembro.”

### **ARTES E LIVROS 2014**

“De 11 a 14 de junho decorreu, no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, o evento Artes e Livros, com apresentação de livros de escritores locais e outros, com exposição de fotografia, concertos de música, preconizados pelos alunos do Conservatório de Música e Dança de Bragança e de algumas das Escolas de Bragança.

O primeiro dia da iniciativa contou com a presença do escritor José Eduardo Agualusa que apresentou, em conjunto com Francisco José Viegas, o livro A Rainha Ginga, a que assistiram mais de 80 pessoas.

Esta foi a quarta edição do evento que terminou com a homenagem a Hirondino da Paixão Fernandes, autor da Bibliografia do distrito de Bragança,

tendo sido apresentado o documentário “Hirondino da Paixão Fernandes na Primeira Pessoa”.

Este evento foi organizado pela Câmara Municipal de Bragança e pela Academia de Letras de Trás-os-Montes.”

### **SORRIR BRANQUINHO**

“O projeto “Sorrir Branquinho”, desenvolvido pela Câmara Municipal de Bragança e pela Unidade de Cuidados da Comunidade de Bragança, da Unidade Local de Saúde do Nordeste, tem “passado” pelos estabelecimentos de ensino pré-escolar com o objetivo de sensibilizar os mais pequenos para a necessidade e importância da escovagem correta dos dentes.

Assim, foram apresentados, no dia 16 de junho, os resultados do projeto “Sorrir Branquinho” (relativos ao ano letivo que agora terminou), que envolveu todos os jardins-de-infância do Concelho de Bragança, num total de 853 alunos. Verificou-se uma participação de 236 encarregados de educação, que corresponde a 27,7% do total.

Todas as crianças que foram rastreadas e às quais foram detetadas cáries ou doenças orais foram encaminhadas e acompanhadas, gratuitamente, pelas Dentistas do Centro de Saúde.”

### **COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO EM PALÁCIOS**

“No dia 17 de junho decorreu, na aldeia de Palácios, a sessão pública comemorativa do Dia Mundial de Combate à Desertificação, que contou com a presença, em massa, da população local. No período da manhã, decorreram sessões de apresentação e demonstração de boas práticas de combate à desertificação, à degradação dos solos e à seca.

Da parte da tarde, a sessão de abertura esteve a cargo do Presidente da Câmara Municipal de Bragança (e representante dos Autarcas da Região Norte, pela Associação de Nacional de Municípios Portugueses, na Comissão Nacional de Coordenação do Combate à Desertificação).

A iniciativa contou, ainda, com a participação da presidente do ICNF e presidente da Comissão Nacional de Coordenação do Combate à Desertificação, Dra. Paula Sarmento, e do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, Dr. Francisco Gomes da Silva, que procedeu ao

encerramento da sessão. Estiveram presentes, além dos habitantes da aldeia de Palácios, o Presidente da União de Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão, Presidentes de Câmaras Municipais de todo o distrito, Presidentes de Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho, membros da Assembleia Municipal, docentes do ensino superior, nomeadamente do Instituto Politécnico de Bragança, e representantes de entidades e associações de todo o País.”

#### **BRAGANÇA ATIVA 2014**

“Mais de 220 pessoas deram, no dia 18 de junho, um verdadeiro exemplo de vida saudável, no âmbito do projeto Bragança Ativa.

Promovido pelo Município de Bragança, este programa, destinado à população sénior, visa sensibilizar para a prática de atividade física, alimentação e rotinas saudáveis.

O evento começou com uma palestra, a cargo de uma equipa dos Centros de Saúde da Sé e de Santa Maria, à qual se seguiram aulas na Rua e na Piscina Municipal.

Estiveram presentes nas atividades do “Bragança Ativa” alguns dos participantes frequentes dos programas, promovidos pelo Município de Bragança, Desporto Sénior no Meio Rural, Mexa-se e Hidro Sénior, bem como alguns utentes do Centro de Dia da Cáritas, do Centro de Dia dos Santos Mártires, do Centro Social e Paroquial de Espinhosela e da Obra Social Padre Miguel.”

#### **Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha**

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre as declarações proferidas por membros da Assembleia da União de Freguesias da Sé, Sta. Maria e Meixedo, na reunião daquele Órgão que teve lugar no dia 28 de abril do corrente ano e que demonstra o mau relacionamento institucional entre aquela União de Freguesias e a Câmara Municipal.

Questionou ainda que comentário se lhe oferecia sobre o assunto.

#### **Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador**

O Sr. Presidente informou que desconhecia o conteúdo das declarações referidas naquela reunião, tendo solicitado ao Sr. Vereador uma cópia da Ata, a qual lhe foi entregue, de imediato, bem como aos Srs. Vereadores que a solicitaram.

No entanto, o Sr. Presidente informou que a União de Freguesias da Sé, Sta. Maria e Meixedo, pela 1.<sup>a</sup> vez esteve envolvida na organização da Feira das Cantarinhas, dando o seu apoio.

Informou ainda não ter, nem formal nem informalmente, qualquer tipo de reclamação por parte do Sr. Presidente da União de Freguesias, sobre qualquer inclusão ou não na iniciativa em causa, não fazendo qualquer comentário ou apreciação ao conteúdo das reuniões efetuadas pelas Assembleias de Freguesia, reconhecendo, no entanto, toda a legitimidade para, em plena democracia, cada um expressar aquilo que entender.

#### **Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha**

##### **BANCA NA PRAÇA**

“Esta iniciativa, que começou com a venda de artesanato é para continuar e com que regularidade? Vamos ver a sua evolução.”

#### **Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador, Humberto Rocha**

“A iniciativa de Banca na Praça realiza-se no segundo e quarto sábados, dos meses de junho, julho e setembro, com uma regularidade quinzenal, e em agosto interrompe de forma a não colidir com outros eventos.

No final esta iniciativa será objeto de avaliação.”

#### **Os Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo, apresentaram a seguinte proposta de resolução:**

##### **“FÉRIAS DESPORTIVAS**

Considerando as dificuldades económicas por que passam as famílias de estratos sociais mais desfavorecidas

Considerando que estes agregados familiares dificilmente terão condições para proporcionarem aos seus filhos, no período de pausa letiva, uma saudável ocupação dos tempos livres, através de campos de férias ou atividade lúdicas, como forma divertida e segura de proporcionar às crianças práticas de atividade física e de estilos de vida saudáveis.

Considerando que o programa das férias desportivas e culturais organizadas pela câmara municipal constituem uma mais-valia no âmbito da formação, educação e socialização e convívio com as outras crianças.

Considerando que o programa é uma oportunidade de integração e socialização com outras crianças.

Considerando que o leque de atividades propostas proporciona atividades individuais e coletivas que dão resposta às motivações das crianças, nomeadamente no campo desportivo, lúdico e de lazer, potenciando o espírito de equipa, concentração e criatividade.

Considerando que estas atividades podem potenciar a socialização das crianças fomentando a sua evolução intelectual, emocional e social.

Considerado que este tipo de apoios sociais podem ser contributos importantes para atenuar as desigualdades entre as crianças e assim contribuir para a diminuição do insucesso e do absentismo escolar.

Assim, propomos que este executivo municipal delibere a participação gratuita nas férias desportivas e culturais a todas as crianças do concelho, subsidiadas no âmbito dos apoios escolares (escalão A) e que estejam dentro do escalão etário para o qual se destina o programa.”

**Intervenção do Sr. Presidente relativamente à proposta de resolução apresentada pelos Srs. Vereadores**

“O programa Férias Desportivas é um programa sujeito a uma inscrição e respetivo pagamento. No entanto, as crianças e jovens inscritas por Instituições de Solidariedade Social são incluídas gratuitamente no programa mediante a celebração de um protocolo, situação que se verifica desde há vários anos.

A Câmara Municipal de Bragança concede variadíssimos apoios sociais. Nenhuma criança deixará de participar nesta iniciativa por a situação económica do agregado familiar não permitir suportar as despesas de participação.

Segundo a política de solidariedade social marcada pelo Município de Bragança, nenhuma criança foi deixada de fora dos programas, por questões económicas.”

Posta à votação, foi deliberado, com 3 votos contra, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, e Gilberto Baptista, rejeitar a proposta de resolução apresentada, e 3 votos a favor, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, Humberto Rocha e André Novo.

Verificando-se empate, o Sr. Presidente, usou voto de qualidade, nos termos no n.º 2, do artigo 54.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

**Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo**

**“EDIÇÃO DOS DOIS VOLUMES “ARTUR ÁGUEDO DE OLIVEIRA UMA BIBLIOGRAFIA ILUSTRADA” E “ÁGUEDO DE OLIVEIRA NO ESPAÇO POLÍTICO DAS ELITES SALAZARISTAS TRANSMONTANAS”**

“Na última Assembleia Municipal ficámos surpreendidos com o montante que vossa excelência referiu ter sido atribuído para a edição dos dois volumes “Artur Águedo de Oliveira Uma Bibliografia Ilustrada” e “Águedo de Oliveira no espaço político das elites salazaristas transmontanas”, no montante de 14 mil euros.

A explicação dada de apoio à cultura e à investigação pareceu-nos ainda mais desapropriada e pouco condizente com a personalidade em causa.

Nada nos move contra a pessoa de Águedo de Oliveira. O nosso desacordo está com o que ele representa, contra a figura marcante de ideólogo do Estado Ditatorial de Oliveira Salazar. Já agora, gostaríamos também que o Sr. Presidente incentivasse a investigação sobre figuras marcadamente anti fascistas que o concelho conheceu.

A memória de um povo deve ser constantemente reavivada para que momentos da nossa história nunca mais se repitam.”

**Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo**

“Senhores Vereadores, não se trata de apoiar ou manifestar apreço por qualquer regime, muito menos pelo regime ditatorial imposto por Oliveira Salazar, mas tão simplesmente o apoio a uma obra sobre uma figura que doou a Bragança todo o seu valioso espólio bibliográfico e património que constitui a Fundação Os Nossos Livros. Efetivamente o Dr. Águedo de Oliveira foi uma figura do regime fascista, tendo desempenhado altos cargos públicos. Não existindo sobre ele qualquer estudo, a Câmara Municipal decidiu apoiar esta obra, uma vez que a História, independentemente dos períodos vividos serem positivos ou negativos, não se pode apagar. A obra em causa vem colmatar

uma lacuna existente na Fundação Os Nossos Livros que era a inexistência de uma obra sobre o seu Fundador.”

### **ENCERRAMENTO DE ESCOLAS**

“Na sequência do encerramento de Escolas no país, já temos conhecimento acerca do encerramento das escolas no nosso Concelho?

O Sr. Presidente da União de Freguesias de Izeda, Paradinha Nova e Calvelhe, questionou se as Escolas de Parada e Salsas fecharem, como será o transporte e se os alunos vêm para a cidade ou se vão para a Escola de Izeda, considerando que a nível territorial é mais perto.”

### **Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo**

“Desde a proposta de resolução sobre o encerramento das escolas, aprovada na Reunião de Câmara de 14 de Abril e enviada para as respetivas entidades, até ao momento, não obtivemos informação nem do encerramento, nem do acolhimento daquela proposta.

Neste momento está a decorrer uma reunião com a DGEST, promovida pela CIM TTM, sobre este mesmo assunto, encerramento de escolas, pelo que se houver decisão definitiva poderá ser comunicada hoje.

Neste momento, não faz sentido apresentar qualquer proposta, sobre qualquer cenário que desconhecemos. Nos termos da decisão que vier a ser tomada, a Câmara Municipal de Bragança tomará a decisão em conformidade com a Carta Educativa e os alunos serão encaminhados para os respetivos Estabelecimentos de Ensino.”

## **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO 2 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2014**

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida ata.

#### **PONTO 3 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, D.R. n.º 111, I Série, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia**, procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à modalidade elétrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade elétrica.

**Lei n.º 34/2014, de 19 de junho, D.R. n.º 116, I Série, da Assembleia da República**, procede à segunda alteração à Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos.

Tomado conhecimento.

**PONTO 4 - DEVER DE COMUNICAÇÃO AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL - N.º 3 DO ARTIGO 4.º DA PORTARIA N.º 53/2014, DE 3 DE MARÇO**

Pelo Sr. Presidente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“Considerando o previsto no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, existe o dever de comunicar à Câmara Municipal, até ao final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados, os contratos celebrados ao abrigo do parecer genérico favorável obtido em reunião de Câmara de 13 de janeiro de 2014;

Para efeitos do cumprimento do dever de comunicação, informa-se que foram adjudicados as seguintes aquisições de serviços, conforme quadro anexo, que faz parte integrante desta informação e previamente distribuídos exemplares aos membros desta Câmara Municipal.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 5 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014 (LOE 2014), no n.º 4 do artigo 73.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de

aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, independentemente da natureza da contraparte.

Considerando que os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo para os organismos e serviços da administração central do Estado, abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi regulamentado pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, em vigor.

Considerando que para as autarquias locais não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, pois, a portaria ainda não foi publicada.

Considerando que nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, é regulamentado os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, celebrados por órgãos, serviços e entidades abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de fevereiro.

Considerando que o n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014 prevê que, nas autarquias locais a emissão do parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, do citado artigo 73.º, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março.

**Proposta:**

Por força do disposto no n.º 4 e n.º 11, do artigo 73.º da LOE 2014 e por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do mesmo artigo 73.º, da LOE 2014, conjugado com as disposições constantes do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para aquisição de serviços, instruída com os seguintes elementos, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, que faz parte integrante da presente informação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para a aquisição de serviços, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, do

qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

## **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

### **PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 20 de Junho de 2014, o qual apresentava os seguintes saldos.

Em Operações Orçamentais	4 447 936,62€; e,
Em Operações Não Orçamentais	1 317 987,62€.

Tomado conhecimento.

### **PONTO 7 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE MAIO DE 2014**

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente para conhecimento a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de maio - no montante total de 2 036 358,60 euros - e assim discriminados:

Apoios às freguesias	33 400,00€;
Apoios às instituições sem fins lucrativos	75 405,39€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	61 568,80€;
Fornecedores de imobilizado – outros	23 301,27€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1 165 486,92€;
Outros - diversos	677 196,22€.

Tomado conhecimento.

### **PONTO 8 - CONSTRUÇÃO DE PONTE AMOVÍVEL SOBRE O RIO MAÇÃS (PETISQUEIRA)**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que:

Há 29 anos, anualmente e durante o mês de maio, as localidades da Petisqueira (Portugal) e de Villarino de Manzanas (Espanha), Freguesia de Figueruela de Arriba, promovem, no segundo domingo do mês de maio, a Festa da Fronteira em honra de Nossa Senhora de Fátima.

Esta iniciativa visa promover os laços de amizade entre as comunidades dos territórios de ambos os lados da fronteira, através do convívio e confraternização.

O principal e mais emotivo momento desta festa é a procissão e o respetivo encontro das “Santas” sobre o Rio Maçãs.

Com a construção da ponte internacional, inaugurada no dia 12 de maio de 2013, deixou de existir a tradicional ponte, sobre o Rio Maças, onde as “Santas” se encontravam.

O Ayuntamiento de Figueruela de Arriba adjudicou a execução do pontão amovível, de utilização conjunta, pelo valor de 18.150,00 euros, com IVA incluído à taxa legal em vigor no país vizinho (21%).

Constituem atribuições do município a promoção da cultura e do património cultural nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural e outras de interesse para o Município.

A presente despesa enquadra-se na rubrica 0102/080901, projeto 10/2010 “Apoio na construção da ponte internacional da Petisqueira sobre o Rio Maçãs” do Plano de Atividades Municipal, com um saldo de cabimento atual de 8.500,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, à data, o montante de 2.919.659,85 euros. O apoio financeiro, no valor de 8.000,00 euros, está cabimentado através da proposta de cabimento com o n.º 2118/2014.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, propõe-se a celebração do seguinte protocolo, que se rege pelo seguinte clausulado:

Assim, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, propõe-se a celebração do seguinte protocolo, que se rege pelo seguinte clausulado.

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA ENTRE O AYUNTAMIENTO DE FIGUERUELA DE ARRIBA E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, PARA A “CONSTRUÇÃO DE PONTE AMOVÍVEL SOBRE O RIO MAÇÃS (PETISQUEIRA)**

Entre:

**Ayuntamiento de Figueruela de Arriba (Espanha)**, pessoa coletiva de direito público n.º P4908100C, com Sede em Figueruela de Arriba, representada pelo *Exmo. Sr. Don Carlos Pérez Domínguez*, na qualidade de

Alcalde do mesmo, com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei N.º 7/1985, de 02 de abril, que regula as Bases do Regime Local (normativo espanhol), e

**Município de Bragança**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, 5300 Bragança, representado pelo *Exmo. Sr. Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias*, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança (Portugal), no âmbito das atribuições dos Municípios, previstas nos termos da alínea p), do n.º 2, do art.º23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei supra referida.

Celebram o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas infra:

#### **Cláusula Primeira**

##### *Objeto*

O presente protocolo de colaboração visa estabelecer uma parceria entre o Ayuntamiento de Figueruela de Arriba e o Município de Bragança, para construção de um pontão amovível sobre o Rio Maças (Petisqueira), de utilização conjunta, sendo o custo total de 18.150,00 euros, com IVA incluído à taxa legal em vigor no país vizinho (21%).

#### **Cláusula Segunda**

##### *Responsabilidades do Primeiro Outorgante*

O Ayuntamiento de Figueruela de Arriba compromete-se a:

1. Atuar como entidade contratante da obra “Construção da pontão amovível sobre o rio Maças (Petisqueira)”, sendo responsável pela respetiva execução financeira.

2. Antes e após as festividades proceder à colocação e retirada do pontão, ficando sob a sua responsabilidade a guarda do mesmo.

3. Sempre que solicitado pelo Município de Bragança, disponibilizar a estrutura amovível para colocação sobre o Rio Maças, sendo que deverá ser devolvida, pelo segundo outorgante, nas mesmas condições de uso, sendo este responsável por qualquer dano que possa ocorrer com a respetiva deslocação e utilização.

#### **Cláusula Terceira**

### *Responsabilidades do Segundo Outorgante*

O Município de Bragança compromete-se a transferir para o Ayuntamiento de Figueruela de Arriba o montante de 8.000,00 euros para o primeiro outorgante, até ao final do mês de junho de 2014, devendo esse proceder ao envio, para o Município de Bragança, dos documentos comprovativos da despesa (fatura ou documento equivalente) e pagamento (recibo ou documento equivalente).

### **Cláusula Quarta**

#### *Titularidade e Manutenção da Obra*

A titularidade da obra é do Ayuntamiento de Figueruela de Arriba, ficando este responsável pela respetiva manutenção.

### **Cláusula Quinta**

#### *Resolução*

O presente protocolo poderá cessar:

- a) Por mútuo acordo das partes.
- b) Pelo incumprimento das obrigações definidas para cada uma das partes.

### **Cláusula Sexta**

#### *Vigência*

As responsabilidades identificadas no ponto 4 e 5, da cláusula segunda e na cláusula quarta do presente protocolo terão eficácia durante a vida útil da estrutura amovível.

Este protocolo mereceu a concordância das entidades signatárias e é assinado pelos respetivos representantes legais.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar o Protocolo de Cooperação Transfronteiriça entre o Ayuntamiento de Figueruela de Arriba e o Município de Bragança, para a “Construção de Ponte Amovível sobre o Rio Maças (Petisqueira).”

### **Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo**

“Estamos na Europa das regiões. Como tal, estamos sempre de acordo sobre tudo o que seja feito para aproximar os povos.

A cooperação transfronteiriça é uma forma inteligente de aproximar culturas, estreitar laços que sempre existiram entre as gentes de um e de outro lado da fronteira.

Apesar da barreira física, a solidariedade e cooperação bem como a amizade constituíram valores sempre presentes. Assim, julgamos que é decisivo e estratégico para a nossa afirmação económica e também para a fixação das populações a implementação de mais relações de índole económica, social e cultural com o país vizinho.”

**DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PONTO 9 - ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DE RIO D'ONOR E MINUTA DO CONTRATO - RATIFICAÇÃO DE ATO**

Pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

“No quadro do procedimento de concessão de exploração do parque de campismo de Rio d'Onor, circunstâncias excecionais consubstanciadas na execução de obras de requalificação e melhoramento, condicionaram a abertura do Parque de Campismo de Rio d'Onor.

Este condicionalismo determina a urgência na decisão de adjudicação da concessão, considerando que o concessionário pretende ter o equipamento a funcionar no dia das festividades da Freguesia, que decorrem a partir do próximo dia 21 de junho.

Tratando-se de circunstância excecional e considerando a urgência e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal refere o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.”  
Despacho de 16 de junho de 2014 do Presidente da Câmara:

“Aprovo o Relatório Final. Proceda-se à adjudicação nos termos do presente relatório. Agendar para ratificação em reunião de câmara.”

Despacho de 16 de junho de 2014 do Presidente da Câmara:

“Aprovo a minuta da Concessão de Exploração. Agendar para ratificação em reunião de câmara.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente.

**Intervenção do Sr. Vereador, Vitor Pereira**

O Sr. Vereador solicitou ao Sr. Presidente informação sobre o motivo do descontentamento que alguns residentes daquela aldeia demonstram perante o funcionamento do Parque de Campismo.

O Sr. Presidente informou que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, à data, reuniu com a população envolvida no projeto do Parque de Campismo, tendo havido consenso quanto às parcelas de terreno ocupadas e respetiva indemnização em função da área ocupada. Posteriormente, o acordo estabelecido foi posto em causa pelos proprietários de parcelas mais pequenas, querendo ser indemnizados de valor igual aos restantes proprietários.

**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**

**PONTO 10 - OBRA KOLPING DA DIOCESE DE BRAGANÇA-MIRANDA - FÉRIAS DESPORTIVAS**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Unidade de Desportos e Juventude:

“A Direcção da Obra Kolping da Diocesana de Bragança-Miranda, na sequência do que tem acontecido em anos anteriores, solicita a integração de 10 (dez) crianças dos 7 aos 11 anos, da instituição, no Programa das Férias Desportivas e Culturais 2014.

Como tem ocorrido em anos anteriores, a integração destas crianças não altera o normal funcionamento do programa FDC2014. A integração destas crianças institucionalizadas nas FDC 2014 é uma mais-valia no âmbito da formação, educação, socialização e o convívio com as outras crianças. Uma vez que são oriundas de famílias destruturadas e de estratos sociais desfavorecidos e as FDC2014 é uma oportunidade de integração e socialização com outras crianças e um contributo para a sua formação pelo que é de autorizar a sua participação e a isenção do pagamento de taxas à Obra Kolping.

Podem beneficiar das isenções de pagamento de taxas e outras receitas municipais, conforme o artigo 10.º, capítulo III “isenções e Reduções – as

instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários” alínea d) do Regulamento e Tabela de Taxas e licenças e Outras Receitas Municipais em vigor

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Unidade de Desportos e Juventude.

#### **Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo**

“Votamos favoravelmente a solicitação da obra Kolping porque, tal como apresentámos nos considerandos da proposta de resolução no período antes da ordem do dia, este tipo de atividades podem e devem constituir uma grande oportunidade para as crianças, neste caso institucionalizadas, de socializarem, de conviverem com outras crianças e de se integrarem cada vez mais, desenvolvendo mais e melhor as suas aptidões motoras, psíquicas, intelectuais e sociais.”

#### **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS**

##### **DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE**

#### **PONTO 11 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2014/15 - CONCURSO PÚBLICO**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014 (LOE 2014), no n.º 4 do artigo 73.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

Considerando que os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo para os organismos e serviços da administração central do Estado, abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi regulamentado pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, em vigor;

Considerando que para as autarquias locais não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, pois, a portaria ainda não foi publicada;

Considerando que nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, é regulamentado os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, celebrados por órgãos, serviços e entidades abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

Considerando que o n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014 prevê que, nas autarquias locais a emissão do parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, do citado artigo 73.º, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março.

Por força do disposto no n.º 4 e n.º 11, do artigo 73.º da LOE 2014 e por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do mesmo artigo 73.º, da LOE 2014, conjugado com as disposições constantes do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para celebração de contrato de Aquisição de Serviços de Transporte Escolar no Concelho de Bragança para o Ano Letivo de 2014/15, instruída com os seguintes elementos:

a) Procedimento ao abrigo do Parecer Genérico Favorável: Não, enquadra-se no parecer prévio vinculativo conforme o previsto no n.º 4 e n.º 11, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, sendo competência da Exma. Câmara Municipal o parecer para aquisições de serviços superiores a 5.000,00€ (s/IVA);

b) Tipo: Aquisição de Serviços; Tipo Contrato: Celebração; Modalidade contratual: Outras Prestações de Serviços;

c) Data de Início 01/09/2014; Data de Fim: 31/07/2015; Duração em dias: 330;

d) Valor do atual Contrato: 380.000,00€; Sujeito a redução: Sim, contrato superior a 675,00 € de acordo com n.º 1 do artigo 33.º da LOE 2014;

e) Taxa de redução: 12%; Valor do Contrato aplicada a redução: 300.005,00 €;

f) Rubrica cabimento: 0502/020210 Transportes; PPI (ano/projeto): N/A; Fundos Disponíveis: 2.894.135,76 €;

g) Código CPV: 60130000-8 - Serviços de transporte rodoviário de passageiros com finalidade específica;

h) Fundamentação da Contratação: O Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, determina a obrigatoriedade das câmaras municipais em organizar, planear e executar o transporte escolar na área do respetivo concelho no âmbito do ensino básico obrigatório. Neste contexto, projetou-se uma rede de transportes escolares em circuito de aluguer que servirá um universo de 185 alunos, composta por 24 circuitos que perfazem 854,6 km diários, tendo como base os seguintes pressupostos: a) O transporte deverá ser executado em conformidade com a Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, e a Portaria n.º 1350/2006, de 27 de Novembro, que estabelecem o regime jurídico dos transportes coletivos de crianças com idades inferiores a 16 anos; b) Tempo máximo de espera de 10 minutos e, sempre que possível, tempo máximo de viagem de 30 minutos; c) Minimização das distâncias dos circuitos, adequação da capacidade de transporte ao número de alunos e conseqüente minimização dos custos associados. No ano letivo de 2013/2014, foram transportados 235 alunos em 26 circuitos de aluguer que totalizavam 915,4 km diários. Tanto o número de alunos como a distância percorrida é substancialmente mais reduzida no próximo ano letivo, devido, substancialmente, ao facto da empresa, Inter 2000 ter retomado as suas linhas de carreira pública, com a oferta adicional de transporte à hora de almoço que anteriormente não era assegurado por esta empresa. Este facto levou a que se tivesse aplicado ao preço base uma redução superior a 12%.

Na prossecução da atividade autárquica torna-se necessário proceder à aquisição dos serviços suprarreferidos, e uma vez que o valor estimado da despesa a efetuar é de cerca de 318.005,00 € (IVA incluído à taxa de 6%) no ano letivo 2014/15, valor este que já inclui a redução remuneratória prevista no artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014, por força da aplicação do n.º 1 do artigo 73.º da referida lei. Para o presente ano civil, prevê-se que a despesa não ultrapasse o montante de 161.120,00€, incluído IVA.

No que concerne à escolha do procedimento e valor do contrato, o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 17.º que o valor do contrato a celebrar é o valor máximo do benefício económico que, em função do procedimento adotado, pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se autorização para se adotar o “Concurso Público” com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, propondo-se ainda o seguinte:

1 - Peças do procedimento

A aprovação, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, do programa de concurso e do caderno de encargos.

2 - Designação do júri

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do referido diploma legal, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Paulo Jorge Almendra Xavier, Vice-Presidente da Câmara.

Vogais efetivos:

- João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade; e,

- Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior de Trânsito/Transportes.

Vogais suplentes:

- João Paulo Esteves Lopes, Técnico Superior de Gestão; e

- Fernando Moura, Técnico Superior de Gestão.

Nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri seja substituído pelo 1.º vogal efetivo,

Nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

Importa referir que a despesa implica a assunção de compromisso plurianual, estando a mesma sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal nos termos do estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Nessa conformidade, a presente despesa obteve autorização prévia da Assembleia Municipal, na sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013.

Informa-se ainda que de acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência para aprovar a abertura do procedimento, as peças do procedimento e a constituição do Júri do procedimento concursal é da Exma. Câmara Municipal.

De acordo com o estipulado nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014, a presente aquisição de serviços está sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo do município.

Nessa conformidade solicita-se à Exma. Câmara Municipal a emissão de parecer favorável à realização do procedimento por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no n.º 5, do mesmo artigo 73.º, da LOE 2014, conjugado com as disposições constantes do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março.

Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a abertura do procedimento, o Programa de

Concurso, o Caderno de Encargos e a constituição do Júri do procedimento concursal.

Solicita-se à Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do preceituado no n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 69.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que delegue no Júri do procedimento a realização da audiência escrita dos concorrentes (audiência prévia).

Solicita-se à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente a adjudicação definitiva do presente procedimento concursal.

Solicita-se ainda à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente a aprovação da minuta do contrato do presente procedimento concursal.

Tal despesa está inscrita, em termos de orçamento municipal para o ano de 2014, na rubrica 0502/020210 - Transportes, a qual evidencia, na presente data e após cabimento da despesa referente ao presente ano económico, um saldo para cabimento de 318.939,19 €. Os fundos disponíveis em 19/06/2014 totalizam o montante de 2.894.135,76 €. A despesa referente ao presente ano económico encontra-se cabimentada através da proposta de cabimento n.º 2122/2014.”

Após análise e discussão, foi aprovado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Logística e Mobilidade.

## **DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes ao auto de medição de trabalhos da seguinte empreitada:

### **PONTO 12 - CONSTRUÇÃO DO NOVO ESPAÇO DA FEIRA**

Auto de Medição n.º 13, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 59 518,75 € + IVA, adjudicada à empresa, ASG – Construções & Granitos, Lda. pelo valor de 1 050 414,42 + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 849 587,77 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 31/03/2014, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 13 - VITOR BRUNO FERNANDES RODRIGUES**

Apresentou requerimento a solicitar informação prévia sobre a viabilidade para adaptação de uma fração (M) a Unidade Industrial do Tipo 3, localizada no rés-do-chão de um edifício sito no lote 67 na Quinta da Braguinha em Bragança, com o processo n.º 350/99, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à adaptação de uma fração, localizada no rés-do-chão de um edifício, sito no lote n.º 67 da Quinta da Braguinha, a talho, com projeto aprovado em reunião de Câmara de 12 de abril de 2007.

A fração, designada pela letra “M”, destina-se a comércio a retalho de carne e produtos à base de carne.

O requerente pretende saber qual a viabilidade de adaptar a referida fração a Unidade Industrial do Tipo 3, com desmanche de carcaças, embalagem e congelamento de carnes e seus derivados.

A atividade industrial é regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, “Sistema de Indústria Responsável” e tipifica as indústrias em três classes, em função do grau de risco inerente à sua exploração e de acordo com parâmetros como o número de funcionários, potência elétrica e térmica contratada e limiares de produção.

O referido diploma prevê, no n.º 6 do artigo 18.º, a possibilidade de instalar uma unidade destas num local com utilização de comércio ou serviços, desde que não exista impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental.

De acordo com o parecer que foi solicitado à Médica Veterinária Municipal, “a atividade industrial em causa, implica a instalação de aparelhos de refrigeração (climatização de salas, câmaras de refrigeração e congelação)

que pode ter impacto relevante a nível de ruídos e, pela própria atividade, impacto a nível de cheiros”.

Afirma, ainda, A Médica Veterinária que, “a atividade industrial tem de ser realizada num local independente e de uso exclusivo”, não podendo “ser realizada num estabelecimento de venda a retalho de carne”. “No talho, a embalagem de carnes frescas, carnes picadas e preparados de carne é permitida, desde que tenha sala anexa ao local de venda, para venda no próprio local.”

Assim, face ao exposto e tendo, em consideração que se trata de um edifício de habitação multifamiliar, titulado por alvará de loteamento que não prevê este tipo de atividade e que compete às Câmaras Municipais a definição dos critérios a observar na avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental, propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 5 votos a favor, dos Srs. Presidente e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista e 1 abstenção, do Sr. Vereador Humberto Rocha, manifestar intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar a requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

#### **PONTO 14 - DAVID DOS SANTOS PIMPAREL PIRES**

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para a construção de um edifício destinado a alojamento para animais, a levar a efeito no “lugar do Seixo” na localidade de Rio Frio, na união de freguesias de Rio Frio e Milhão, concelho de Bragança, com o processo n.º 26/14, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à construção de um edifício destinado a alojamento de animais que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano da aldeia de Paçó de Rio Frio,

em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo Pastoris Tipo II”.

O terreno onde será implantado o edifício, está inscrito na matriz rústica n.º 5050 e registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1667/20130617.

Trata-se de uma edificação, com 1000 metros quadrados de área de implantação, composta por três pavilhões contíguos onde o requerente pretende instalar um estábulo ovino e um armazém para apoio à referida atividade, nomeadamente armazenamento de palha e feno para os animais.

O projeto possui parecer favorável da Médica Veterinária Municipal.

Cumpra o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Diretor Municipal.

Mais se informa que, cumpre o estipulado no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, 124/2006, de 28 de junho, diploma que estabelece as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, uma vez que garante à estrema da propriedade uma faixa de proteção nunca inferior a 50 metros.

Propõe-se, assim, a aprovação da pretensão devendo, no entanto, comunicar-se ao requerente que ficará a seu cargo a execução de todas as infraestruturas necessárias.

Mais deverá ser informado que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Plano Diretor Municipal, os efluentes não podem ser lançados diretamente em linhas de água, sem que seja previamente assegurado o seu tratamento e não é permitida a drenagem que contenham substâncias poluidoras diretamente na rede hidrográfica.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

#### **PONTO 15 - CONSTRUÇÕES LELLO & LOUÇANO, LDA.**

Apresentou requerimento a solicitar a receção definitiva do loteamento urbano n.º 15/04, sito na Avenida do Sabor Lugar do Couto em Bragança, com

o processo n.º 15/04, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Á obra supramencionada com Receção provisória de 30/04/2009, foi feita uma vistoria ao local do loteamento, em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, Srs. Vítor Veloso, Técnico Superior de Engenharia Civil e David de Jesus, Fiscal de Obras e promotor, em que se verificou as infraestruturas da parte elétrica, telefones e gás estão rececionadas definitivamente em 2014/04/29 pela EDP, em 2014/05/22 pela PT comunicações e pela Duriensegás e por parte da CMB os arruamentos, saneamentos, passeios do loteamento, estão de acordo com o projeto e telas finais, que o mesmo está em condições de recebido definitivamente.

Assim, propõe-se a aprovação da receção definitiva do loteamento e consequentemente o cancelamento da garantia bancária do Banco Internacional de Crédito N.º D17892.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

#### **PONTO 16 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 27/05/2014 a 18/06/2014, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, no uso de competências próprias ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do RJUE.

**ALZIRA FERNANDA BATISTA ALVES GONÇALVES**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar de “Quinta das Carvas” na freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 149/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**MARIA ALEXANDRINA DOMINGUES**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto inicial de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na rua do Eirol na freguesia

de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 19/10, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**JOSÉ ALBINO RODRIGUES GONÇALVES**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de construção de um edifício destinado a arrumos, a levar a efeito na Rua da Igreja na freguesia de Santa Comba de Rossas, concelho de Bragança, com o processo n.º 65/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 17 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 12/06/2014 a 18/06/2014, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

**IRENE ESTEVES LOPES**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovada o projeto de legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na rua Aniceto Martins n.º 9 na freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 69/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**ÂNGELA PATRÍCIA CASTRO FERNANDES**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovada o projeto para a construção de um reservatório de água destinado à atividade agrícola, a levar a efeito no lugar de Poiães, na freguesia do Parâmio, concelho de Bragança, com o processo n.º 24/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**EDUARDO DO NASCIMENTO PAULOS**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovada o projeto para a construção de um anexo de apoio à habitação existente, a levar a efeito na Rua da Escola n.º 24, na freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 22/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**ANÍBAL ANTONIO PORTELA GOMES**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovada o projeto para a construção de uma esplanada, bem como a regularização de um anexo, destinado a arrumos de apoio ao restaurante, sito na Estrada Nacional n.º 217, n.º 57 em Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 230/93, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**MARIA ADRIANA MARTINS**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovada o projeto para a legalização de um edifício destinado a arrumos, sito na Rua 25 de Abril na freguesia de Quintela de Lapaças, concelho de Bragança, com o processo n.º 63/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**JOSÉ CARLOS XAVIER**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na rua principal, n.º 22 na freguesia de Macedo do Mato, concelho de Bragança, com o processo n.º 51/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação”.

**ABÍLIO DOS SANTOS FERREIRA**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a reconstrução de um edifício destinado a arrumos, sito na aldeia de Failde, da União de freguesias de Parada e Failde, concelho de Bragança, com o processo n.º 36/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**DINIS DOS SANTOS RODRIGUES**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para alteração/ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Bairro do Pinhal, em Bragança, com o processo n.º 102/80, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

## **PONTO 18 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO**

O Sr. Presidente deu conhecimento que o Sr. Vice-Presidente, substituto legal por impedimento deste, proferiu os seguintes despachos, de 03/06/2014, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, no uso de competências próprias ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do RJUE:

**BRUNO DANIEL ALVES PIRES**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na rua Abade de Baçal n.º 15, na freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 67/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**PAUL GEORGE FERNANDES AFONSO**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de alterações ao projeto inicial de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na localidade de Caravela, freguesia de São Julião de Palácios, concelho de Bragança, com o processo n.º 45/08, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**SEBASTIÃO JOSÉ TEIXEIRA**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de construção de um edifício de apoio à atividade agrícola, a levar a efeito no lugar de “Penaguda”, na aldeia de Moredo, na freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 55/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**MANUEL DIOGO MORAIS**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de substituição de uma cobertura de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no Bairro do Pinhal na rua Eng.º Adolfo Ramires n.º 48 em Bragança, com o processo n.º 72/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**AMADOR ALFREDO ALENDOURO**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de substituição de uma cobertura de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no Bairro do Pinhal na rua

Eng.º Adolfo Ramires n.º 52 em Bragança, com o processo n.º 70/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**ANTÓNIO MIGUEL DO NASCIMENTO**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de substituição de uma cobertura de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no Bairro do Pinhal na rua Eng.º Adolfo Ramires n.º 50 em Bragança, com o processo n.º 71/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 19 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO**

O Sr. Presidente deu conhecimento que o Sr. Vice-Presidente, substituto legal por impedimento deste, proferiu os seguintes despachos de 03/06/2014, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

**DELEGAÇÃO DISTRIAL DE BRAGANÇA ORDEM DOS ENGENHEIROS**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de reconstrução de um edifício, sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 1-3-5 em Bragança, com o processo n.º 91/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**MANUEL ANTÓNIO PARREIRA**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de legalização e conclusão de um edifício destinado a arrumos, sito no Largo da Fonte n.º 12 na localidade de Varge, da União de Freguesias de Aveleda e Rio de Onor, concelho de Bragança, com o processo n.º 147/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

**Lida a presente ata em reunião realizada no dia 14 de julho de 2014, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de**

**26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---